



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 396, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária Complementar.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias complementar em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,0 (uma) diária complementar, correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o servidor **Pedro Luiz Hinkel**, Matrícula Funcional n.º 4564/0-1, designado para viagem à Cidade de Curitiba – PR, em decorrência da necessidade da permanência do paciente internado por mais um dia, nos termos citados na Portaria n.º 394/2020.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2020.

Dirceu Anderle
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 16 / 10 / 20 FL. 4766
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Nº _____
de ____ / ____ / ____ FL. _____
Visto _____